CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARCINEIA REZENDE DOS SANTOS FERREIRA PARA O GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO PODER LEGISLATIVO (DALEG), SUBORDINADA À DIRETORIA GERAL, DESEMPENHANDO SUAS ATIVIDADES EM ÓRGÃO CORRELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, em exercício, no uso legal de suas atribuições, conforme o artigo 87, Inciso I, alínea G do Regimento Interno desta Casa e o inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

I. O disposto na Constituição Federal, art. 37, II e V, que confere a livre nomeação e exoneração para cargos em comissão, bem como as atribuições de direção, chefia e assessoramento;

II. A necessidade de realizar a transferência da servidora **MARCINEIA REZENDE DOS SANTOS FERREIRA**, em virtude de sua licença maternidade, sendo imprescindível observar e assegurar suas garantias constitucionais relacionadas a esse período.

III. O início de vigor da Lei Municipal 913, de 28 de abril de 2023, que altera a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos e Vencimentos dos

Servidores da Câmara Municipal de Sarzedo, e dispõe sobre outras providências no dia 1º de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **MARCINEIA REZENDE DOS SANTOS FERREIRA** para o Grupo de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo, DALEG - nível 02, da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 26 de fevereiro de 2024.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024